



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 111/86

Súmula: ALTERA O HORÁRIO DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO DE ALTA FLORESTA - MT.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei... Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído o sistema de "Semana Inglesa" para o funcionamento do comércio na cidade do Município de Alta Floresta - MT., o qual passará a obedecer os seguintes horários: De segunda à sexta-feira das 7:00 às 18:00 horas;

Aos Sábados das 7:00 às 12:00 Horas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Excetua-se desta Lei os ramos comerciais de açougues, frigoríficos, panificadoras, confeitarias, supermercados, secos e molhados, mercearias, hotéis, restaurantes, farmácias, bares, lanchonetes e similares.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos ramos de Prestação de serviços o horário de funcionamento, no período vespertino de Sábado, ficará a critério dos proprietários



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

## Continuação da Lei n° 111/88

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 18 de Junho de 1.988 .

EDSON SANTOS

Prefeito Municipal.